



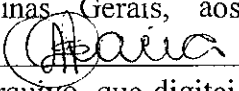
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO

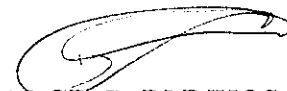


O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Geraldo Tôrres**, servidor municipal, com endereço na Prefeitura de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, sede do Poder Legislativo, no dia 3 de dezembro de 2019, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.192, de 9 de setembro de 2019, para apurar possíveis irregularidades na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de 2019 pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. EU,  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em ____/____/____

Geraldo Tôrres

Kindes Gedanke!

Rapport Martinus de Soupe

Alan - Mc, 25 de novembro de 2019

Monte da Tentativa sem arde de
gradido Teres dando o presente mandado seu cumprado.

particular

Cópia e dou fe que, em cumprimento ao presente mandado de intimação, compareci no dia 21/11/2019, às 14h38min, na Prefeitura Municipal de Olinda, no Departamento de Cadastro, onde apresentei a servidora Adriana, informando que o Poder Judiciário, por meio do Juízo da Fazenda Pública de Recife, processa o requerimento de indenização por danos morais e materiais decorrentes de ato de discriminação racial praticado pelo Sr. João Paulo de Almeida, contra a Sra. Adriana, em razão de sua condição de mulher negra.

Dia 15/12/2019, a mais informo o seu endereço